

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE PENALIDADE

No uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, conforme portaria nº 113 de 08/01/2018, publicada no DOU de 12/01/2018 resolve:

Notificar os senhores BRENO CARDOSO DE BASTOS GARCIA, CPF: 012.971.346-56, e HENRIQUE RIBEIRO DE BARROS CARDOSO, CPF: 044.587.636-01, dirigentes da empresa ACESSO TELECOM LTDA, CNPJ: 10.539.098/0001-03, em decorrência do não recolhimento de GRU no valor de R\$ 2.713,91, relativa à penalidade aplicada em virtude da não entrega dos objetos do empenho 2020ne801156, oriundo da Dispensa de Licitação nº 157/2020, processo nº 23070.027017/2020-38, comunicamos o encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa da União e inclusão no CADIN. Fica concedido, desde já, PRAZO de 5 dias úteis, a partir desta publicação, para apresentar DEFESA, para isso entre em contato com o Departamento de Compras da UFG através do e-mail ccont.dcom@ufg.br.

ROBSON MAIA GERALDINE
Pró-Reitor de Administração e Finanças

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO

PI 36/2021. Processo nº 23422.11686/2021-49 Partes: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ: 11.806.275/0001-33 e Observatório Social do Brasil - Foz do Iguaçu/PR, CNPJ:11.210.703/0001-60. Resumo do Objeto: Valor: Realizar atividades em conjunto visando a melhoria contínua da gestão pública do município. O presente instrumento não implica no repasse de recursos financeiros entre os Partícipes. Fica desde já estabelecido que caso algum projeto ou programa decorrente do presente instrumento necessite do repasse de recursos entre os Partícipes, este só poderá ser efetuado através da celebração de convênio ou instrumento específico. Vigência: 02 anos, a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 18/08/2021. Assinaram: pela UNILA Gleisson Alisson Pereira de Brito - Reitor e pelo Observatório: Danilo Vendruscolo - Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO INTERNACIONAL nº 37/2021. Processo nº 23422.005836/2021-83 Partes: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ: 11.806.275/0001-33 e o MESCYT - Ministério da Educação, Ciência e Tecnologia da República Dominicana, RNC 401505657. Resumo do Objeto: Estabelecer o regime de compromissos para a cooperação mútua em incentivar a matrícula de jovens dominicanos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio do fornecimento de bolsas de auxílios por parte do MESCYT diretamente a esses alunos. Valor: não incorre na transferência de valores entre as partes. Vigência: de 01/09/2021 a 01/09/2024. Data da Assinatura: 20 de julho de 2021. Assinaram: pela UNILA Gleisson Alisson Pereira de Brito - Reitor e pelo MESCYT Franklin Garcia Fermín - Ministro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - UASG 158658

Nº Processo: 23422008642202178. Objeto: Aquisição de gases especiais, incluindo a cessão em comodato dos cilindros necessários. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 23/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Silvio Americo Sasdelli, 1.842, Ed. Lorivo, Sala 305, Vila a - Foz do Iguaçu/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/158658-5-00014-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/09/2021 às 09h01 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VAGNER MIYAMURA
Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

(SIASGnet - 20/08/2021) 158658-26267-2021NE999999

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021 - UASG 153030

Nº Processo: 23088022164202111 . Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Inexigibilidade de Licitação Declaração de Inexigibilidade em 16/08/2021. RERO MARQUES RUBINGER. Ordenador de Despesas. Ratificação em 19/08/2021. ANTONIO CARLOS ANCELOTTI JUNIOR. Vice-reitor. Valor Global: R\$ 19.750,00. CNPJ CONTRATADA : 07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

(SIDECA - 20/08/2021) 153030-15249-2021NE800072

EDITAL Nº 61, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal de Lavras no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o art. 39 do Decreto nº 9.739/2019 e o art. 43 da Resolução CUNI nº 006/2018, homologa o resultado do concurso público para Professor Auxiliar, nível 1 da Carreira de Magistério Superior, realizado conforme Edital PRGDP 148/2019:
Área: Medicina de Família e Comunidade

Nº de Inscrição	Nome	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Defesa de Plano de Trabalho	Prova de Títulos	Nota Final
1481900119	Rodrigo Rezende Reis Sepini	71,2	72,2	76,4	46,9	266,7

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - UASG 153282

Nº Processo: 23072219240202171. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de reator UASB e filtro FBA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 23/08/2021 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av Antonio Carlos, 6627 - Pampulha, - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153282-5-00003-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/09/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROSIMAR CRISTOVAM MATIAS
Compradora

(SIASGnet - 20/08/2021) 153282-15229-2021NE800333

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 - UASG 153030

Nº Processo: 23088002217202170. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação serviços de lançamento de Cabeamento Estruturado com fornecimento de material e mão de obra para execução do projeto de rede lógica dos Laboratórios Didáticos (Bloco K) da Unifei/Itajubá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/08/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Bps, Nr. 1303, Pinheirinho - Itajubá/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153030-5-00039-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/09/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.unifei.edu.br, link licitações - Campus Itajubá..

SERGIO MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 19/08/2021) 153030-15249-2021NE800072

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2021 - UASG 153032 - UFLA

Nº Processo: 23090.017152/2021-18.

Pregão Nº 18/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS.

Contratado: 00.810.852/0001-44 - OXIGAS RESIDUOS ESPECIAIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos químicos, sólidos e líquidos, gerados nas dependências da universidade federal de lavras.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 17/08/2021 a 17/08/2022.

Valor Total: R\$ 67.860,00. Data de Assinatura: 17/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2021 - UASG 153032 - UFLA

Nº Processo: 23090.014536/2021-89.

Inexigibilidade Nº 1/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS.

Contratado: 76.659.820/0001-51 - ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC. Objeto: Celebração de contrato de prestação de serviços de manutenção do sistema integrado de bibliotecas - pergamum.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 17/08/2021 a 17/08/2022.

Valor Total: R\$ 13.353,12. Data de Assinatura: 17/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 28/2019-UFLA Processo: 23090.018179/2021-28. Signatários: Universidade Federal de Lavras, CNPJ 22.078.679/0001-74; Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural, CNPJ 07.905.127/0001-07. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência pelo período de doze meses e reajustar o valor contratual para o novo período. Valor: R\$ 158.858,88. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 6.120/74. Vigência: 29/7/2021 a 29/7/2022. Assinatura: 29/7/2021.

EDITAL Nº 1.299, DE 19 DE AGOSTO DE 2021
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1.073, DE 07/07/2021

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve RETIFICAR, em parte, o Edital nº 1073, de 07/07/2021, publicado no DOU de 12/07/2021, Seção 3, páginas 58 a 62, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS da FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, na área de conhecimento: Contabilidade Financeira e Controladoria, nos seguintes termos:

Onde se lê:
" Tabela de Pontuação da Prova de Títulos
[...]"

Quesito: EXPERIÊNCIA DOCENTE		
Experiência de mais de 2 (dois) anos em Docência no Magistério Superior	20	20
Experiência de até 2 (dois) anos em Docência no Magistério Superior	10	19
Experiência em docência na Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	5	5
Pontuação limite do quesito	20	

Quesito: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA		
Artigos publicados em periódicos classificados no Qualis/CAPES no extrato A, por artigo	6	20
Artigos publicados em periódicos classificados no Qualis/CAPES no extrato B1 e B2, por artigo	3	
Artigos publicados em periódicos classificados no Qualis/CAPES no extrato B3, B4 e B5, por artigo	2	
Artigos publicados em periódicos classificados no Qualis/CAPES no extrato C, por artigo	1	
Artigos publicados em Anais de Congressos Científicos e/ou Periódicos não classificados no Qualis/CAPES, por artigo	3	
Livros e capítulos de livros	3	
Pontuação limite do quesito	30	

[...]

Leia-se:

" Tabela de Pontuação da Prova de Títulos

Quesito: EXPERIÊNCIA DOCENTE		
Experiência de mais de 2 (dois) anos em Docência no Magistério Superior	20	20
Experiência de até 2 (dois) anos em Docência no Magistério Superior	10	10
Experiência em docência na Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	5	5
Pontuação limite do quesito	20	

Quesito: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA		
Artigos publicados em periódicos classificados no Qualis/CAPES no extrato A, por artigo	6	25
Artigos publicados em periódicos classificados no Qualis/CAPES no extrato B1 e B2, por artigo	3	
Artigos publicados em periódicos classificados no Qualis/CAPES no extrato B3, B4 e B5, por artigo	2	
Artigos publicados em periódicos classificados no Qualis/CAPES no extrato C, por artigo	1	
Artigos publicados em Anais de Congressos Científicos e/ou Periódicos não classificados no Qualis/CAPES, por artigo	3	
Livros e capítulos de livros	3	
Pontuação limite do quesito	30	

[...]

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Proc. 23072.241481/2020-15 - Convênio que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, e a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, CNPJ nº 17.138.140/0001-23. Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a cooperação entre as partes, UFMG/EPAMIG visando a execução do projeto de pesquisa "Desempenho, emissão de gases de efeito estufa, consumo e digestibilidade de novilhas girando ¼ em pastagens adubadas com quatro níveis de nitrogênio nos períodos da seca e chuva". A pesquisa trará conhecimento e transferência de tecnologia dentro das áreas de abrangência das instituições de acordo com o plano de trabalho anexo, além do fortalecimento dos programas estaduais de pesquisa da EPAMIG e dos programas de graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado), ministrados pela UFMG/EPAMIG. Início de vigência: 20/08/2021. Fim de vigência: 20/08/2026. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Nilda de Fátima Ferreira Soares - Presidente da EPAMIG. Data de assinatura: 20/08/2021.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 1.296, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR REGIDO PELO EDITAL Nº 709/2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei Nº 13.979/2020, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, alterada pelas IN nº 20/2020, IN nº 21/2020 e IN nº 27/2020, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, torna pública a retomada do Concurso Público de Provas e Títulos objeto do Edital nº 709, de 23 de outubro de 2019, publicado no DOU em 29 de outubro de 2019, retificado pelo Edital nº 745, de 06 de novembro de 2019, publicado no DOU em 12 de novembro de 2019 e suspenso pela Portaria nº 1952, de 23 de março de 2020, publicada no DOU em 27 de março de 2020, o qual passa a ser regido de acordo com os dispositivos a seguir, naquilo que dispõem, mantendo-se as demais regras editalícias não conflitantes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todas as informações relativas ao presente concurso estarão disponíveis no site eletrônico do Instituto de Ciências Biológicas: <https://www.icb.ufmg.br/institucional/legislacao-editais/publico-interno-2>

1.2. Os contatos pertinentes ao concurso serão realizados por meio do correio eletrônico concursos@icb.ufmg.br

1.3. O concurso será realizado inteiramente na modalidade a distância. As Provas e as sessões públicas do concurso serão realizadas de modo remoto, por meio de videoconferência.

1.4. As videoconferências serão realizadas através da plataforma Microsoft Teams.

1.5. Não será realizada prova escrita de caráter eliminatório.

1.6. O concurso incluirá os seguintes tipos de provas: Prova Didática, Arguição de Memorial e Julgamento de Títulos.

1.7. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae, numerados e ordenados, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, deverão ser enviados, no formato PDF, para o endereço eletrônico dmic.concursos@gmail.com, em até quinze dias após a publicação deste Edital.

1.7.1. Os documentos comprobatórios devem estar agrupados em um único arquivo PDF de até 20 MB ou distribuídos em até três arquivos.

1.7.2. O recebimento dos documentos comprobatórios será confirmado por meio de mensagem eletrônica ao candidato, em até 1 (um) dia útil.

1.7.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, pessoalmente ou por envio postal.

1.8. O manuscrito do Memorial, elaborado conforme orientações expressas no item 7.7. do Edital 709/2019, deverá ser enviado, no formato PDF, para o endereço eletrônico dmic.concursos@gmail.com, em até quinze dias após a publicação deste Edital.

2. DO INÍCIO DO CONCURSO

2.1. O período de realização do concurso será de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Edital.

2.2. Todos os atos praticados após o encerramento das inscrições estão cancelados. Nova Comissão Avaliadora será constituída, podendo ser mantidos parcial ou integralmente os membros da Comissão original, sendo reiniciados todos os procedimentos previstos para a realização do Concurso.

2.3. Os candidatos serão convocados para realização das provas, pessoalmente e por meio de publicação de Edital na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste Edital, com antecedência de 15 dias.

2.3.1. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por convocação não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem o recebimento da convocação.

2.4. Fica vedada a inclusão de novos documentos pelos candidatos inscritos, exceto os documentos informados nos itens 1.8 e 1.7 deste Edital.

2.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente, em formato de videoconferência a ser transmitida por meio da plataforma informada no subitem 1.4 deste edital.

2.6. Será fornecido o endereço da sala virtual e chave de acesso eletrônico, se for o caso, para a participação dos candidatos convocados.

2.7. A Comissão Examinadora poderá contar com pessoal de apoio operacional do concurso designado pela Chefia do Departamento e/ou Direção da Unidade.

2.8. O candidato é responsável pela adequada infraestrutura de equipamentos, de softwares e de rede para seu acesso à plataforma de videoconferência.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

3.1. Este concurso observará, em todas as suas fases, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG (disponíveis na página eletrônica <https://ufmg.br/coronavirus>), e os planos e protocolos de biossegurança estabelecidos pelo Comitê Local da unidade acadêmica responsável pelo concurso.

3.2. Na hipótese de realização de provas e de sessões presenciais deste concurso, considerando as medidas de proteção à transmissão do COVID-19 adotadas pela UFMG, serão divulgadas as medidas de proteção às quais os candidatos deverão atender, por meio de Protocolo de Biossegurança Complementar que estará disponível no endereço eletrônico informado no item 1.1 deste Edital e que será encaminhado ao candidato.

4. DAS PROVAS

4.1. Da Prova Didática

4.1.1. A Prova Didática consistirá em aula sobre ponto contido em lista organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, a ser sorteado pelo menos vinte e quatro horas antes do início da prova, à qual se seguirá uma arguição oral pela referida Comissão.

4.1.2. A ordem de sorteio dos pontos e da Prova Didática será realizada na sessão de abertura do Concurso, e a data e o horário de cada sorteio serão informados pessoalmente aos candidatos e divulgados no site eletrônico do Concurso.

4.1.3. O sorteio do ponto será feito por meio de videoconferência da qual participarão a banca do Concurso e o candidato, na plataforma informada no subitem 1.4 deste Edital, sendo facultada a participação dos demais candidatos.

4.1.4. A prova didática será realizada por meio de videoconferência, em plataforma digital informada no subitem 1.4 deste Edital, seguindo instruções operacionais para a realização da prova definidas pela Comissão Examinadora.

4.1.5. O candidato será informado, pelo menos, 60 (sessenta) minutos antes do início da Prova Didática, do endereço da sala virtual para realização da prova e da chave de acesso, se for o caso.

4.1.6. Os membros da Comissão Examinadora deverão desligar os microfones enquanto o candidato estiver se apresentando, habilitando-os quando do término da apresentação e início das arguições.

4.1.7. O candidato poderá utilizar o recurso de compartilhamento de tela caso opte pela utilização, durante sua aula, de recursos audiovisuais.

4.1.8. Na Prova Didática serão garantidos ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

4.1.9. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

4.1.10. O descumprimento do prazo previsto neste Edital para a exposição do tema e para a arguição oral não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

4.1.11. A prova didática será gravada por meio da plataforma de realização da videoconferência.

4.1.12. Caso ocorram falhas na transmissão do candidato, a prova será interrompida por no máximo 5 minutos; a partir desse período a prova será considerada concluída.

4.1.13. Caso ocorram falhas na transmissão dos membros da Comissão Avaliadora, a prova será interrompida, devendo ser reiniciada com contagem de tempo restante. O candidato deverá permanecer conectado perante câmara e áudio ligados durante todo o tempo da interrupção. A critério da Comissão Examinadora, caso a interrupção ultrapasse 60 minutos, a prova poderá ser cancelada e marcada nova prova, para outra data e horário, podendo ser exigido o sorteio de novo ponto.

4.1.14. A Comissão Examinadora avaliará, na Prova Didática, tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto sua capacidade de organização e exposição de ideias, no espaço de tempo garantido, segundo critérios definidos pela própria Comissão Examinadora.

4.2. Da Prova de Arguição de Memorial

4.2.1. A prova de Arguição de Memorial será realizada por meio de videoconferência em plataforma digital informada no subitem 1.4 deste Edital. A data e horário da realização das provas constará do Cronograma do Concurso, e serão definidos na Sessão de Abertura do Concurso. O Cronograma estará divulgado no site eletrônico do Concurso, informado no subitem 1.1.

4.2.2. O candidato será informado do endereço da sala virtual, da chave de acesso, se for o caso, e demais instruções operacionais para a realização da Prova de Arguição de Memorial, pelo menos, 60 (sessenta) minutos antes do início da prova.

4.2.3. Os membros da Comissão Examinadora deverão desligar os microfones enquanto o candidato estiver se apresentando, habilitando-os quando do término da apresentação e início das arguições.

4.2.4. A prova será gravada por meio da plataforma de realização da videoconferência.

4.2.5. Caso ocorram falhas na transmissão do candidato, a prova será interrompida por no máximo 5 (cinco) minutos, a partir desse período a prova será considerada concluída.



EXTRATO DE COMODATO Nº 28/2021-UFLA

Processo: 23090.009393/2021-93. Comodante: Diones Pereira de Souza, CPF/MF 073.713.136-58; Comodatária: Universidade Federal de Lavras, CNPJ 22.078.679/0001-74. Objeto: Empréstimo à COMODATÁRIA, em regime de comodato, de 96 (noventa e seis) novilhas de corte de linhagem comercial da raça Nelore, em bom estado sanitário e nutricional, com a finalidade de dar suporte às atividades relacionadas ao Projeto de Pesquisa denominado "Efeitos do tamanho de partícula da silagem de milho e da presença de vitamina B na dieta sobre o desempenho e características da carne de novilhas Nelore", financiado com recursos de custeio pela Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior (CAPES). Fundamento Legal: Lei 10.406/2002 e Lei 8.666/93. Vigência: 8/7/2021 a 8/2/2022. Assinatura: 8/7/2021.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

A CEL - Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 224, de 17 de março de 2021, da UFLA - Universidade Federal de Lavras, torna público que, na CONCORRÊNCIA nº 001/2021 (Processo nº 23090.028792/2020-72), foram HABILITADOS: Alessandro Vieira Veloso, Gustavo Márcio Botelho, Raphael Chaves Ferreira e Zamir Roberto De Carvalho Júnior. E INABILITADOS: Adelson Carvalho e Jorge Correia. Ficam os licitantes intimados da abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da lavratura da ata de habilitação, para a interposição de recursos do resultado da Primeira Fase do certame, nos termos do art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

JOÃO ANTÔNIO DA CRUZ PEDROZO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 1.085, DE 8 DE JULHO DE 2021
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 2.145, de 03/04/2020, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Música.
Departamento: Teoria Geral da Música.
Área de Conhecimento: Música e Cultura.
Edital nº: 652, de 03/05/2021, publicado no DOU de 05/05/2021.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	01 (uma)	
Área de conhecimento	Contabilidade Financeira e Controladoria	
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva.	
Titulação	Doutorado em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia ou Sistemas de Informação ou Ciências Atuariais ou Engenharias ou áreas afins. Pelo menos um dos títulos (Graduação, Mestrado ou Doutorado) deverá ser em Ciências Contábeis ou Controladoria e Contabilidade ou Controladoria e Finanças.	
Perfil desejado do candidato	Doutorado em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia ou Sistemas de Informação ou Ciências Atuariais ou Engenharias ou áreas afins. Pelo menos um dos títulos (Graduação, Mestrado ou Doutorado) deverá ser em Ciências Contábeis ou Controladoria e Contabilidade ou Controladoria e Finanças.	
Inscrição por correio eletrônico	Período de inscrição	45 (quarenta e cinco) dias a partir da publicação deste Edital
	Email:	inscricao@face.ufmg.br
	Horário	00h00 às 23h59 (horário de Brasília)
Contato	Telefone:	(31)3409-7004
	Email (informações):	dir@face.ufmg.br
	Horário de funcionamento:	Das 09:00 às 11:00 e das 14 às 16:30h
Endereço da página eletrônica para emissão de Guia de Recolhimento da União - GRU	https://www.face.ufmg.br/institucional/setores-administrativos/contabilidade.html	
Endereço da página eletrônica onde consta(m) o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso	https://concursos.face.ufmg.br/	
Tipos de prova	Fase 1: Julgamento de Títulos, Prova Didática e Apresentação de Seminário, na modalidade a distância.	
Plataforma que será utilizada para realização de provas e sessões do concurso	Plataforma Zoom ou semelhante, a ser previamente informada no site (https://concursos.face.ufmg.br/) juntamente com a convocação dos candidatos para as provas.	
Escopo do Seminário	Contabilidade e Controladoria	
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições, cumprindo a antecedência mínima de quatro meses da realização da primeira prova em relação à data de publicação deste edital.	

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DA(S) VAGA(S)

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

2.3. Não há vagas reservadas para candidatos com deficiência e para candidatos negros para admissão imediata em razão do quantitativo oferecido. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

2.4. A lista de candidatos aprovados fora do número de vagas especificadas no Quadro 1 consistirá em cadastro de reserva para o aproveitamento dos candidatos caso novas vagas venham a ser autorizadas pelos órgãos competentes no mesmo cargo e especificações deste Edital e dentro do prazo de validade do concurso, devendo ser preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, observada a legislação vigente e o disposto nos itens 4.5 e 5.11.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Vencimento básico (R\$)	Titulação	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração (R\$)
4.472,64	Doutorado	5.143,54	9.616,18

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS

4.1. As pessoas que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei nº 12.990/2014 é assegurado o direito de inscrição para as vagas reservadas aos negros.

4.2. Em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei nº 12.990/2014, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas (incluindo cadastro reserva).

4.2.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

4.2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos e manifestarem interesse em concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Classificação:

1º lugar: Luciana Fernandes Rosa

2º lugar: Ricardo Alexandre de Freitas Lima

3º lugar: Marcos dos Santos Santos

4º lugar: Rubens de Oliveira Aredes

5º lugar: Thais Fernandes Rodrigues dos Santos

Data de Homologação Interna: 08/06/2021.

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 1.073, DE 7 DE JULHO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei Nº 13.979/2020, a Instrução Normativa Nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, alterada pelas IN nº 20/2020, IN nº 21/2020 e IN nº 27/2020, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga do cargo integrante da CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS da FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, de acordo com a seguinte discriminação:

4.6. Os candidatos negros aprovados na(s) vaga(s), imediatas ou de reserva legal, reservada(s) aos negros deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação por Comissão designada pela Reitoria especificamente para esse fim.

4.6.1. A Comissão de Heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes.

4.6.2. A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

4.6.3. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma telepresencial, por motivo de biossegurança perante a pandemia de COVID-19, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação, previamente informados aos candidatos.

4.7. Havendo vagas imediatas reservadas aos negros, a convocação para o procedimento de heteroidentificação se dará antes da homologação do resultado final do concurso, conforme previsto na Portaria Normativa nº 4/2018, sendo convocada a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas.

4.7.1. A convocação se dará por meio de comunicado divulgado no endereço eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital, no prazo máximo de 10 dias corridos após a divulgação do resultado final.

4.8. No caso de ausência de vagas imediatas, quando do surgimento de novas vagas que atinjam o percentual mínimo de reserva de que trata o subitem 4.2, o procedimento de heteroidentificação se dará antes da convocação para investidura no cargo, sendo convocada a quantidade mínima de 3 candidatos aprovados.

4.8.1. A convocação se dará por meio de comunicado divulgado no endereço eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital e, pessoalmente, para o email do candidato, com um prazo mínimo de 7 (sete) dias corridos em relação à data da referida verificação.

4.9. Será eliminado do concurso, conforme previsto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990, de 9/6/2014; § 5º do art. 8º e art. 11, ambos da Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018, o candidato negro que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração ou não for reconhecido como negro (preto/pardo) pela Comissão de Heteroidentificação.

4.10. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no site eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital, do qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

4.11. Caberá recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, nos termos dos artigos 13 a 15 da Portaria Normativa nº 4/2018.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90, no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e no Decreto 9.508, de 24/9/2018, poderão concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) nos termos do presente Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

5.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas (incluindo cadastro reserva) para o provimento de cargos efetivos, conforme previsto no Decreto nº 9.508/2018. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que este não ultrapasse o limite máximo legal de 20% das vagas do edital.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 5º do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5.3.1. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.

5.4. Caso não assinale o desejo de concorrer à(s) vaga(s) destinada(s) às pessoas com deficiência, no ato da inscrição, ou não cumpra os procedimentos descritos neste Edital, o candidato perderá o direito e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas da ampla concorrência.

5.5. Os candidatos concorrentes à(s) vaga(s) reservada(s) participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas; critérios de avaliação e aprovação; o horário e o local de aplicação das provas.

5.6. Aos candidatos com deficiência concorrentes à(s) vaga(s) reservada(s) serão garantidas as devidas tecnologias assistivas e adaptações para a realização das provas, de acordo com Anexo do Decreto 9.508, de 24/09/2018.

5.7. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente à(s) vaga(s) reservada(s) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.8. Os candidatos inscritos na modalidade de pessoa com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento da(s) vaga(s) reservada(s).

5.9. Em caso de desclassificação, desistência ou qualquer outro impedimento de candidato aprovado em vaga reservada à pessoa com deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado para essa vaga.

5.10. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar a(s) vaga(s) reservada(s), a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) revertida(s) para a ampla concorrência e será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.11. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência.

5.12. O candidato aprovado para vaga reservada às pessoas com deficiência, quando convocado para a investidura no cargo, deverá ser submetido à análise e entrevista por equipe multiprofissional da UFMG, denominada Banca de Verificação e Validação da Pessoa com Deficiência, para comprovação da condição de deficiente e para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo para o qual concorreu, que emitirá parecer conclusivo nos termos do Art. 5º do Decreto 9508/2018.

5.13. A equipe multiprofissional será composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato inscrito possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira do cargo para o qual concorreu o candidato.

5.14. A equipe multiprofissional poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica.

5.14.1. O candidato que não for considerado deficiente pela equipe multiprofissional, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, ficará classificado apenas na ampla concorrência, observado o disposto no art. 39 do Decreto 9.739/2019.

5.15. Do parecer da equipe multiprofissional de que trata o subitem 5.12, caberá pedido de reconsideração no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de ciência do interessado, por qualquer meio que assegure a certeza do conhecimento do candidato da decisão recorrida.

5.16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a aposentadoria ou remoção por motivo de saúde do servidor, salvo nas hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade, sendo atestada por perícia médica oficial. Também não poderá solicitar redução de carga horária ou concessão de horário especial, salvo após parecer de equipe multiprofissional e avaliação da perícia médica oficial.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

6.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do correio eletrônico especificado no Quadro 1 deste Edital até às 23:59 horas do último dia de inscrição, com o envio da documentação informada no subitem 6.7 deste Edital.

6.3. A confirmação do recebimento da inscrição será enviada para o mesmo endereço de correio eletrônico que realizou a inscrição, até o segundo dia útil do envio da inscrição.

6.4. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 215,99 (duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos), deverá ser paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através da página eletrônica informada no Quadro 1 deste Edital.

6.5. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento do pedido de isenção, nos termos deste Edital.

6.6. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

6.7. O candidato deverá enviar, no ato da inscrição, os seguintes documentos em formato PDF, em arquivos individuais, com o tamanho máximo de 2 (dois) MB cada um:

a) Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (disponível na página eletrônica https://www.ufmg.br/prorh/categoria_formularios/concursos-publicos-candidatos/ e na página eletrônica informada no Quadro 1);

b) Cópia da Carteira de Identidade ou de outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, de documento de identificação;

c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso;

d) Comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtida por meio do site eletrônico <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;

e) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou Formulário de Requerimento de Isenção do Pagamento de Taxa de Inscrição de Concursos Públicos (disponível na página eletrônica https://www.ufmg.br/prorh/categoria_formularios/concursos-publicos-candidatos/ e na página eletrônica informada no Quadro 1);

f) Curriculum vitae;

g) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, para atendimento aos artigos 7º e 11 da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, (disponível no endereço eletrônico https://www.ufmg.br/prorh/categoria_formularios/concursos-publicos-candidatos/ e na página eletrônica informada no Quadro 1);

h) documentos necessários para satisfazer os subitens 6.11 e 12.6, alínea "e", deste Edital, se for o caso;

6.7.1. No envio da inscrição, o candidato deverá nomear a mensagem da seguinte forma: "Edital [número do edital] - [nome completo do candidato]".

6.7.2. Caso não seja possível o envio dos arquivos em uma única mensagem eletrônica, é facultado o envio dos arquivos em mais de uma mensagem, devendo ser acrescido, ao título de cada mensagem, uma numeração correspondente à ordem de envio das mensagens.

6.7.3. O tema do seminário deverá ser informado pelo candidato no Termo de Requerimento de Inscrição.

6.8 A documentação original relativa às alíneas "a", "b", "c", "g" e "h" deverá ser apresentada pelo candidato quando da convocação na investidura no cargo, reservando-se a UFMG o direito de solicitá-la a qualquer tempo.

6.9. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar ser atendido pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo no ato da inscrição.

6.9.1. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo nome social, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

6.9.2. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

6.10. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae, numerados e ordenados, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, deverão ser enviados, no formato PDF, para o endereço eletrônico de inscrição informado no Quadro 1 deste Edital, em até dez dias após a data final das inscrições.

6.10.1. Os documentos comprobatórios devem estar agrupados em um único arquivo PDF de até 20 MB ou distribuídos em até três arquivos.

6.10.2. O recebimento dos documentos comprobatórios será confirmado por meio de mensagem eletrônica ao candidato, em até 1 (um) dia útil.

6.10.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, pessoalmente ou por envio postal.

6.11. O candidato portador de deficiência que for concorrer às vagas reservadas, ou que necessitar de tempo adicional para a realização da prova escrita (quando for o caso), ou que necessitar de atendimento especial e/ou tecnologias assistivas, conforme previsto no Anexo do Decreto nº 9.508/2018, deverá indicar sua intenção no ato da inscrição e comprovar, com apresentação de laudo médico, a deficiência e informar, por escrito, as condições especiais de que necessita para a realização das provas.

6.11.1. O laudo médico, emitido nos últimos doze meses, deverá comprovar a condição de deficiência, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

6.11.2. A ausência de qualquer dos documentos citados acima ocasionará o indeferimento do pleito solicitado.

6.11.3. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à razoabilidade e viabilidade do pedido e, caso a UFMG julgue o pedido procedente, determinará as condições em que o candidato fará a prova. A locomoção ficará por conta do candidato.

6.11.4. O resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas será divulgado oficialmente em até 15 dias úteis após a divulgação das inscrições, por publicação no site informado no Quadro 1 deste Edital.

6.12. Na confirmação da inscrição por correio eletrônico, o candidato inscrito receberá, juntamente com a informação do número do Protocolo de Inscrição, o programa integral do Concurso, quando for o caso; a Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário; a Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário e outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

6.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.14. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas e pelos documentos enviados no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo ou em documento necessário à inscrição.

6.15. O candidato é responsável pelo correto endereçamento do correio eletrônico para efetivar a inscrição e encaminhamento da documentação correspondente, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

6.16. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre o deferimento de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao encerramento do prazo para as inscrições.

6.17. A relação nominal dos candidatos inscritos será divulgada na página eletrônica informada no Quadro 1 deste Edital.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Poderão solicitar isenção da taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

7.2. Hipótese 1: De acordo com o art. 1º, inciso I, da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, e com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, e informando o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).



7.3. Hipótese 2: De acordo com o art. 1º, inciso II, da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. Nesta modalidade, o candidato deverá comprovar sua condição de doador através do comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

7.4. As isenções mencionadas nos itens 7.2 e 7.3 deverão ser solicitadas mediante o preenchimento e o envio do Formulário de Isenção do Pagamento de Taxa de Inscrição de Concursos Públicos (disponível no endereço eletrônico https://www.ufmg.br/prorh/categoria_formularios/concursos-publicos-candidatos/), para o endereço eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital, acompanhado da documentação comprobatória, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição.

7.5. Não serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição fora do prazo estipulado no subitem 7.4.

7.6. Na hipótese de solicitação da isenção prevista no subitem 7.2, a UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

7.7. Caso a documentação enviada não possibilite a análise ou não demonstre a condição do candidato, nos termos deste Edital, o pedido de isenção será indeferido.

7.8. Documentos rasurados, ilegíveis ou que apresentem erro material serão desconsiderados, o que acarretará o indeferimento do pedido de isenção.

7.9. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

7.10. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente em até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

7.11. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no subitem 6.4 deste Edital.

8. DO INÍCIO DO CONCURSO

8.1. O prazo para o início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

8.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser divulgado no site eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital, com antecedência mínima de quinze dias.

8.2.1. A convocação pessoal dos candidatos será realizada por meio do correio eletrônico informado pelo candidato no Termo de Requerimento da Inscrição, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por convocação não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

8.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 12 da Resolução Complementar nº 02/2013, bem como cópia de eventual Portaria em que se especifiquem alterações na composição da referida Comissão.

8.4. De acordo com a Ação Civil Pública nº 69678-37.2010.4.01.3800 estão impedidos de participar da Comissão Examinadora integrantes que mantenham ou tenham mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, vínculo de natureza acadêmica, em nível de pós-graduação, com os candidatos inscritos.

8.5. O membro da Comissão Examinadora que se enquadre no disposto no subitem anterior deverá declarar-se impedido devendo a substituição ser determinada pelo Diretor da Unidade.

8.6. A não observância do disposto nos itens 8.4 e 8.5 implicará a nulidade do presente concurso, em qualquer fase que este se encontre.

8.7. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente, em formato de videoconferência a ser transmitida por meio da plataforma digital informada na convocação dos candidatos.

Tabela de Pontuação da Prova de Títulos

Quesitos / Critérios de análise	Pontuação (unidade)	Pontuação (máxima)
Quesito: TÍTULOS ACADÊMICOS		
Doutorado concluído em Ciências Contábeis	30	30
Doutorado concluído em outras áreas afins indicadas no Edital	25	25
Mestrado concluído em Ciências Contábeis	15	15
Pontuação limite do quesito	30	
Quesito: EXPERIÊNCIA DOCENTE		
Experiência de mais de 2 (dois) anos em Docência no Magistério Superior	20	20
Experiência de até 2 (dois) anos em Docência no Magistério Superior	10	19
Experiência em docência na Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	5	5
Pontuação limite do quesito	20	
Quesito: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA		
Artigos publicados em periódicos classificados no Qualis/CAPES no extrato A, por artigo	6	20
Artigos publicados em periódicos classificados no Qualis/CAPES no extrato B1 e B2, por artigo	3	
Artigos publicados em periódicos classificados no Qualis/CAPES no extrato B3, B4 e B5, por artigo	2	
Artigos publicados em periódicos classificados no Qualis/CAPES no extrato C, por artigo	1	
Artigos publicados em Anais de Congressos Científicos e/ou Periódicos não classificados no Qualis/CAPES, por artigo	3	
Livros e capítulos de livros	3	5
Pontuação limite do quesito	30	
Quesito: ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE		
Atividades de coordenação e gestão universitária, por semestre	3	15
Participação em projetos de pesquisa financiados por órgãos de fomento, por projeto	2	5
Experiência profissional não docente na área do Concurso, por ano	2	15
Pontuação limite do quesito	20	
Quesito: DISTINÇÕES		
Pontuação limite do quesito	0	
TOTAL	100	

10.5.2. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, detalhando a pontuação atribuída a cada quesito, respeitada a pontuação-limite de cada um, observado o disposto no artigo 41 da Resolução Complementar nº 02/2013.

10.6. Da Prova Didática

10.6.1. A Prova Didática consistirá em aula sobre ponto contido em lista organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, a ser sorteado pelo menos vinte e quatro horas antes do início da prova, à qual se seguirá uma arguição oral pela referida Comissão.

10.6.2. A ordem de sorteio dos pontos e da Prova Didática será realizada na sessão de abertura do Concurso, e a data e o horário de cada sorteio serão informados pessoalmente aos candidatos e divulgados no site eletrônico do Concurso.

10.6.3. O sorteio do ponto será feito por meio de videoconferência da qual participarão a banca do Concurso e o candidato, na plataforma informada no Quadro 1 deste Edital, sendo facultada a participação dos demais candidatos.

10.6.4. A prova didática será realizada por meio de videoconferência, em plataforma digital informada no Quadro 1 deste Edital, seguindo instruções operacionais para a realização da prova definidas pela Comissão Examinadora.

8.7.1. Será fornecido o endereço da sala virtual e chave de acesso eletrônico, se for o caso, para a participação dos candidatos convocados.

8.7.2. A Comissão Examinadora poderá contar com pessoal de apoio operacional do concurso designado pela Chefia do Departamento e/ou Direção da Unidade, para a realização de atividades presenciais.

8.7.3. O candidato é responsável pela adequada infraestrutura de equipamentos, de softwares e de rede para seu acesso à plataforma de videoconferência.

8.8. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:

I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos;

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea.

8.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova, físico ou virtual, e o comparecimento no horário determinado.

8.10. O não comparecimento do candidato na sessão de abertura determinará sua eliminação do Concurso.

8.11. Após instalada, a Comissão Examinadora estabelecerá o cronograma, o tempo destinado a cada prova, a ordem das provas, fixando o dia, a hora e o local, físico ou virtual, de sua realização, e divulgará tais informações no site eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital e na entrada do local da instalação, disponível ao conhecimento do público.

8.12. Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que durante a realização das provas for flagrado em tentativa de fraude ou agir em desrespeito aos membros da Comissão Examinadora, bem como à Comunidade Universitária.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

9.1. Este concurso observará, em todas as suas fases, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG (disponíveis na página eletrônica <https://ufmg.br/coronavirus>).

10. DAS PROVAS

10.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

10.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas ou sessões para as quais for convocado, nos dias, horários e locais, presenciais ou virtuais, estabelecidos pela Comissão Examinadora, será automaticamente eliminado do Concurso.

10.2.1. A Comissão Examinadora apurará a presença dos candidatos.

10.2.2. Quando da realização das provas do concurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento oficial e original de identidade com fotografia e assinatura.

10.3. Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, Arguição Oral, e Apresentação de Seminário, conforme o caso, e de apuração final do resultado do Concurso.

10.4. As sessões públicas de realização de Prova Didática, de Arguição Oral e Apresentação de Seminário, serão gravadas.

10.4.1. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

10.4.2. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.

10.5. Do Julgamento de Títulos

10.5.1. A Tabela de Pontuação da Prova de Títulos, estabelecida para este Concurso pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente, contendo tanto a Pontuação Limite para cada um dos quesitos, respeitando a respectiva faixa de Pontuação-Limite e o total de cem pontos, quanto os critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, está apresentada abaixo.

10.6.5. O candidato será informado, por meio de mensagem eletrônica, pelo menos 2 (duas) horas antes do início da Prova Didática, do endereço da sala virtual para realização da prova e da chave de acesso, se for o caso.

10.6.6. Os membros da Comissão Examinadora deverão desligar os microfones enquanto o candidato estiver se apresentando, habilitando-os quando do término da apresentação e início das arguições.

10.6.7. O candidato poderá utilizar o recurso de compartilhamento de tela caso opte pela utilização, durante sua aula, de recursos audiovisuais.

10.6.8. O candidato que desejar apresentar material didático para a Comissão Avaliadora, no caso da prova didática, deverá encaminhá-lo por mensagem eletrônica, em formato PDF, no mínimo 2 (duas) horas antes da realização da prova.

10.6.9. Na Prova Didática serão garantidos ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

10.6.10. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

10.6.11. O descumprimento do prazo previsto neste Edital para a exposição do tema e para a arguição oral não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.



10.6.12. A prova didática será gravada por meio da plataforma de realização da videoconferência.

10.6.13. Caso ocorram falhas na transmissão do candidato, a prova será interrompida por no máximo 5 minutos; a partir desse período a prova será considerada concluída.

10.6.14. Caso ocorram falhas na transmissão dos membros da Comissão Avaliadora, a prova será interrompida, devendo ser reiniciada com contagem de tempo restante. O candidato deverá permanecer conectado perante câmera e áudio ligados durante todo o tempo da interrupção. A critério da Comissão Examinadora, caso a interrupção ultrapasse 60 minutos, a prova poderá ser cancelada e marcada nova prova, para outra data e horário, podendo ser exigido o sorteio de novo ponto.

10.6.15. A Comissão Examinadora avaliará, na Prova Didática, tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto sua capacidade de organização e exposição de ideias, no espaço de tempo garantido, de acordo com critérios definidos pela própria Comissão Examinadora.

10.7. Da Apresentação de Seminário

10.7.1. A Apresentação de Seminário consistirá em exposição oral pelo candidato sobre o tema informado no ato da inscrição, dentro do escopo definido pelo Edital, à qual se seguirá uma arguição pela Comissão Examinadora.

10.7.2. Na Apresentação de Seminário, a Comissão Examinadora avaliará:

- I) o domínio e o aprofundamento do tema;
- II) a atualização dos conhecimentos do candidato sobre o tema;
- III) a relevância científica, técnica ou artística do tema;
- IV) a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.

10.7.3. A Apresentação de Seminário será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os quesitos relacionados no subitem 10.7.2 acima.

10.7.4. Na Apresentação de Seminário, o candidato, a seu critério, poderá utilizar até cinquenta minutos para a exposição do tema.

10.7.5. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato, pelo tempo estabelecido no cronograma.

10.7.6. O descumprimento dos prazos previstos neste Edital para a exposição do tema e para a arguição oral, não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

10.7.7. A prova de Apresentação de Seminário será realizada por meio de videoconferência, em plataforma digital informada no Quadro 1 deste Edital. A data e o horário da realização das provas constarão do Cronograma do Concurso, e serão definidos na Sessão de Abertura do Concurso, ou, no caso de Concurso com Prova Escrita Eliminatória, após a divulgação dos candidatos aprovados para a segunda fase. O Cronograma será divulgado no sítio eletrônico do Concurso.

10.7.8. O candidato será informado, por meio de mensagem eletrônica, pelo menos 2 (duas) horas antes do início da Apresentação de Seminário, do endereço da sala virtual e da chave de acesso, se for o caso.

10.7.9. Os membros da Comissão Examinadora deverão desligar os microfones enquanto o candidato estiver se apresentando, habilitando-os quando do término da apresentação e início das arguições.

10.7.10. A prova será gravada por meio da plataforma de realização da videoconferência.

10.7.11. Caso ocorram falhas na transmissão do candidato, a prova será interrompida por no máximo 5 minutos, a partir desse período a prova será considerada concluída.

10.7.12. Caso ocorram falhas na transmissão dos membros da Comissão Avaliadora, a prova será interrompida, devendo ser reiniciada com contagem de tempo restante. O candidato deverá permanecer conectado perante a câmera e o áudio ligados, durante todo o tempo da interrupção. A critério da Comissão Examinadora, caso a interrupção ultrapasse 60 (sessenta) minutos, a prova poderá ser cancelada e marcada nova prova, para outra data e horário.

11. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

11.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos.

11.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

11.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

- I- dar peso um às notas de todas as provas realizadas;
- II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias das notas atribuídas a cada um deles;
- III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;
- IV- Elaborar e assinar documentos contendo as tabelas com as notas, as médias e lista com a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores. O sigilo dos documentos emitidos por cada membro será garantido até a divulgação do resultado em sessão pública.

11.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

11.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

- a) Prova Didática;
- b) Apresentação de Seminário;
- c) Prova de Títulos.

12. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

12.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública, em local e horário divulgados na página eletrônica informada no Quadro 1, com a participação dos membros da Comissão Examinadora por videoconferência. Será fornecido o endereço da sala virtual e chave de acesso eletrônico, se for o caso, para a participação dos candidatos.

12.2. Cada membro da Comissão Examinadora encaminhará, por meio eletrônico, ao Presidente da Comissão, os documentos de atribuição das notas. O Presidente da Comissão Examinadora lerá, em voz alta, o nome do examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída e a classificação obtida pelo candidato.

12.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotar, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

12.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

12.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:

I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate previstos no subitem 11.5 deste edital.

II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

12.6. Na hipótese de ocorrer empate, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente nesta ordem, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

b) tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

c) tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no subitem 11.5 deste Edital;

d) tiver maior idade;

e) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal). Para comprovação do exercício da função de jurado serão aceitos (original ou autenticado em cartório) atestados, declarações, certidões ou outro documento público emitido por Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País. A entrega da documentação que comprove o exercício da função de jurado deverá ocorrer no ato da inscrição.

12.6.1. Permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

12.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que conterá, obrigatoriamente:

I- os quadros de notas e médias atribuídas pelos Examinadores, individualmente, a cada candidato, com a identificação nominal de todos os concorrentes e dos Examinadores;

II- a relação nominal dos candidatos aprovados;

III - o(s) nome(s) do(s) candidato(s) indicado(s) para assumir a(s) vaga(s) em Concurso.

12.8. O Parecer Final da Comissão Examinadora deverá registrar a justificativa de cada um de seus componentes, para as notas atribuídas aos candidatos, avaliados individualmente.

12.9. O Secretário da Comissão Examinadora lavrará ata de cada prova e sessão do Concurso, as quais serão assinadas por todos os membros da referida Comissão.

12.10. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

13.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, por ordem de classificação.

13.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

13.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

14. DA INVESTIDURA NO CARGO

14.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

14.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

14.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendias - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendias das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU Nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990; d) Prévia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou da autorização de residência comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

14.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Médico Oficial da UFMG.

14.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

14.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

14.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

14.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

14.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

14.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

14.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base, subsidiariamente, na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.

15.1.1. Recursos contra decisão da Comissão Examinadora serão apresentados à Câmara Departamental ou estrutura equivalente no prazo de dez dias, contados a partir da data de divulgação do resultado do concurso na sessão pública final informada no subitem 12.10 deste Edital.

15.1.2. Em última instância, os recursos contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso pela Câmara Departamental serão apresentados à Congregação no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital publicado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

15.2. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

15.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

15.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão

recebidos:

- I- por escrito;
- II- dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;



IV- por quem seja legitimado;

V- por correio eletrônico ao endereço para inscrição, informado no Quadro 1 deste Edital, mediante confirmação de recebimento.

15.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

15.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

15.3.4. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

16.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

16.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente, presencial ou por meio de trabalho remoto, na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

16.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

16.5. Todas as sessões públicas deste Concurso serão transmitidas ao público em local equipado com infraestrutura de audiovisual a ser divulgado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital, com no mínimo, 24 horas de antecedência.

16.6. No caso de provas e sessões do concurso com a participação do candidato a distância, por meio de videoconferência, a UFMG não se responsabiliza:

a) pela conexão de internet ou pelo compartilhamento de banda larga no local de provas escolhido pelo candidato;

b) pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local;

c) pelo não atendimento aos pré-requisitos técnico e tecnológico de configuração de equipamentos/microcomputadores/desktop, utilizados pelos candidatos durante a realização de suas provas, bem como pela instalação inadequada da plataforma de realização das provas;

d) pela não liberação/habilitação correta da webcam e do sistema de áudio para a captura de imagem e som;

e) Ou por qualquer custo com operadoras de telefonia, ou provedores de banda larga para acesso à internet para prestar as provas do Concurso.

16.7. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.

16.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Federal de Minas Gerais.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

FACULDADE DE MEDICINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 153289

Nº Processo: 23072218415202122. Objeto: Aquisição de Material elétrico, hidráulico, de construção e outros destinados à Faculdade de Medicina da UFMG.. Total de Itens Licitados: 398. Edital: 12/07/2021 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av Alfredo Balena, 190 - Centro, - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153289-5-00002-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/07/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SIMONE LOPES DE OLIVEIRA CARDOSO
Pregoeira

(SIASGnet - 09/07/2021) 153289-15229-2021NE000001

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 30215/2020. PARTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E TIME ENACTUS UFPA. OBJETO: Estabelecer um regime de mutua cooperação técnica entre as partes, com vistas à execução de atividades conjuntas de apoio e estímulo a empreendimentos inovadores no Estado. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas que regulam a matéria. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Emmanuel Zagury Tourinho, pela UFPA, e Orlando Homci Haber III, por Time Enactus UFPA.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Processo: 19040/2021-18. Partes: Empório Pet e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008, Dec. 93.872/86, Port. nº 313/2007-MPOG, Portaria AGU nº 282/2011. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Joyce Fernanda Nicaretta, por Empório Pet, e Emmanuel Zagury Tourinho, pela UFPA.

Processo: 19041/2021-18. Partes: Laticínio Brasil Novo Eireli e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008, Dec. 93.872/86, Port. nº 313/2007-MPOG, Portaria AGU nº 282/2011. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Graciane Brito Bonfim, por Laticínio Brasil Novo Eireli, e Emmanuel Zagury Tourinho, pela UFPA.

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 051/2021

PROCESSO Nº 23073.011628/2021-15, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: YUZO IGARASHI, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 097/2019, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 25 de agosto de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, YUZO IGARASHI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 052/2021

PROCESSO Nº 23073.011612/2021-11, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: EDILENA PINHEIRO GUERRA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 121/2019, de Professor Substituto do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para 29 de setembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, EDILENA PINHEIRO GUERRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 053/2021

PROCESSO Nº 23073.011614/2021-00, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: FRANCISCO DE SOUZA SALGADO NETO, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 092/2019, de Professor Substituto do Magistério Superior, para

19 de agosto de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, FRANCISCO DE SOUZA SALGADO NETO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 054/2021

PROCESSO Nº 23073.011615/2021-46, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: KAYLA ALCÂNTARA COSTA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 127/2019, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 09 de outubro de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, KAYLA ALCÂNTARA COSTA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1231.0521

Processo: 23074.008275/2020-36. Contrato de Cooperação Técnica entre a ENERGISA MINAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - ENERGISA-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.527.639/0001-58, a FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA - PAQTCPB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.261.843/0001-16, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0001-10 - Objeto: "Desenvolvimento de infraestruturas dinâmicas para recarga de baterias de veículos elétricos, abastecidas com 100% de energia solar e integradas à operação da rede elétrica - (MoovAlsol)". - Data da Assinatura: 09/03/2021; Vigência: 09/03/2023 - Valor: R\$ 606.476,00 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais) - Signatários: pela ENERGISA-MG, LUCAS DUTRA PINZ, BEATRIZ LIMA BRANCO LOPES, MAURÍCIO PEREZ BOTELHO; pela PAQTCPB, JOSÉ NILTON SILVA, Diretor Geral, CLÓVIS ALBERTO VIEIRA DE MELO, Diretor Adjunto; pela UFPB, VALDINEY VELOSO GOUVEIA, Reitor.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA Nº 7/2019

Processo: 23074.024761/2021-44. Primeiro termo aditivo ao Acordo de Parceria Nº 007/2019 entre a SYNCHRO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.058.241/0009-50, a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - FADE, inscrita no CNPJ sob o nº 67.185.306/0001-30, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0001-10 - Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho, que passará a vigor, a partir desta data, conforme os novos termos, na forma do anexo I, e contempla as atividades já executadas (21 meses) e as atividades ainda por executar (15 meses). Data da Assinatura: 24/06/2021; Vigência: 30/07/2022 - Valor: R\$ 550.423,04 (quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos) - Signatários: pela SYNCHRO, ALEXANDRE DA SILVA PEIXOTO, Diretor de Clientes e Mercado; pela FADE, MAIRA GALDINO DA ROCHA PITTA, Secretária Executiva; pela UFPB, VALDINEY VELOSO GOUVEIA, Reitor.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Processo: 23074.064857/2021-69. Protocolo de Intenções entre a UNIMED JOÃO PESSOA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, - UNIMED-JP inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.639/0001-77 e UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0001-10 - Objeto: "conjugação de esforços para estabelecer a cooperação técnico-científica entre a UFPB e a UNIMED-JP, com vistas ao planejamento de ações de interesse comum entre as partes, além de facilitar a integração para cooperação e intercâmbio de atividades de pesquisa, capacitação de recursos humanos e desenvolvimento e prestação de serviços técnicos especializados, mediante a execução de projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento científico e tecnológico". - Data da Assinatura: 02/07/2021; Vigência: 01/07/2026 - Signatários: pela UNIMED-JP, GUALTER LISBOA RAMALHO, Diretor Presidente; pela UFPB, VALDINEY VELOSO GOUVEIA, Reitor.

EDITAL Nº 27, DE 9 DE JULHO DE 2021 (*)

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve, em consonância com o processo nº 23074.067059/2021-76, retificar em parte, o Edital nº 27, publicado no DOU nº 122, de 01 de julho de 2021, seção 03, p. 87-90, conforme a seguir:

No Quadro de Distribuição de Vagas, item 4.1, referente ao processo seletivo do Departamento de Morfologia - DMORF, onde se lê: "Inscrições: 12 a 17 de julho de 2021 - Solicitação de isenção: de 12 a 14 de julho de 2021 - Resultado da solicitação de isenção: 15 de julho de 2021"

Leia-se: "Inscrições: 15 a 20 de julho de 2021 - Solicitação de isenção: de 15 a 17 de julho de 2021 - Resultado da solicitação de isenção: 18 de julho de 2021";

Sobre os requisitos mínimos exigidos, onde se lê: "Mestrado em Ciências da Saúde ou áreas afins";

Leia-se: "Graduação nas áreas da saúde ou Biológicas ou Psicologia; e Mestrado nas áreas das Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Biotecnologia ou Morfológicas ou áreas afins".

Processo nº 23074.067059/2021-76.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA

(*) Republicado por ter saído no DOU nº 128, de 09/07/2021, seção 03, página 88, com incorreção no original.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 2/2021 - UASG 153079 - UFPR

Nº Processo: 23075.065100/2018-41. Pregão Nº 33/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Contratado: 11.320.576/0001-52 - SUPER ESTAGIOS LTDA. Objeto: Concessão de uso oneroso de espaço físico, visando à exploração comercial de serviços de encaminhamento para estágio nas áreas de conhecimento ofertadas pelos cursos de graduação deste e demais setores da Universidade Federal do Paraná. Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo: 1 e Lei 8.666/1993. Vigência: 09/07/2021 a 09/07/2022. Valor Total: R\$ 8.124,60. Data de Assinatura: 09/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/07/2021).

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 2/2021 - UASG 153079 - UFPR

Nº Processo: 23075.065100/2018-41. Pregão Nº 33/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Contratado: 11.320.576/0001-52 - SUPER ESTAGIOS LTDA. Objeto: Concessão de uso oneroso de espaço físico, visando à exploração comercial de serviços de encaminhamento para estágio nas áreas de conhecimento ofertadas pelos cursos de graduação deste e demais setores da Universidade Federal do Paraná. Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo: 1 e Lei 8.666/1993. Vigência: 09/07/2021 a 09/07/2022. Valor Total: R\$ 8.124,60. Data de Assinatura: 09/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/07/2021).

